



**DO RANKING E DO CAMPEONATO GAÚCHO DE CICLISMO
DE ESTRADA EM ETAPA ÚNICA 2018**

REGULAMENTO GERAL ANUAL

Art. 1º - DO RANKING

§ 1º O RANKING DE CICLISMO DE ESTRADA 2018 será realizado entre os meses de fevereiro a novembro em 12 etapas conforme calendário divulgado, premiando ao final atletas com a melhor regularidade. A organização das etapas ocorrerá por meio de organizadores independentes com a supervisão da Federação Gaúcha de Ciclismo.

24 de fevereiro – CIRCUITO NOTURNO – SAPIRANGA/RS

17 e 18 de março – VOLTA DE PASSO FUNDO – PASSO FUNDO/RS

03 de junho – 2ª VOLTA DA BURITI – SANTO ÂNGELO/RS

30 de junho e 01 de julho – 5º DESAFIO DA LAGOA – ENCANTADO/RS

15 de julho – VOLTA DOS APARADOS DA SERRA - SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS

19 de agosto – 3º GIRO DE SAPUCAIA - SAPUCAIA DO SUL/RS

01 e 02 de setembro – 15ª COPA SANTA CRUZ DE CICLISMO – STA CRUZ DO SUL/RS

23 de setembro – VOLTA DO PORTO – TRÊS PASSOS/RS

20 e 21 de outubro – VOLTA DE VACARIA – VACARIA /RS

25 de novembro – 4º DESAFIO INTEGRAÇÃO – PALMEIRA DAS MISSÕES/RS

Art. 2º - DA FILIAÇÃO

	Filiação
EQUIPE	R\$50,00
ATLETA POR EQUIPE	R\$ 70,00
ATLETA AVULSO (SEM EQUIPE)	R\$ 90,00

Art. 3º DAS PROVAS

§ 1º- Para o atleta participar da competição deve procurar diretamente o organizador da etapa e proceder a inscrição.

§ 2º- As inscrições poderão ser feitas na hora ou antecipadas, a critério do organizador da etapa.

§ 3º- Participarão do Ranking, atletas das seguintes categorias:



- ELITE: 18 ANOS ACIMA OU CRITÉRIO TÉCNICO (NASC. EM 2000 E ANOS ANTERIORES)
- SUB-30: 23 A 29 ANOS (NASC. EM 1995 A 1989)
- SUB-23: 19 A 22 ANOS (NASC. EM 1999 A 1996)
- JUNIOR: 17 A 18 ANOS (NASC. EM 2001 A 2000)
- JUVENIL: 15 A 16 ANOS (NASC. EM 2003 A 2002)
- INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS (NASC. EM 2006 A 2004)
- MASTER A: (30 A 39 ANOS - NASC. EM 1988 A 1979)

- MASTER B: (40 A 49 ANOS - NASC. EM 1978 A 1969)
- MASTER C: (50 A 59 ANOS - NASC. EM 1968 A 1959)
- MASTER D: (60 ANOS ACIMA - NASC. 1958 E ANOS ANTERIORES)
- ESTREANTES: (18 ANOS ACIMA – NASC 2000 E ANOS ANTERIORES)
- PARACICLISMO - (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA) 18 ACIMA (NASC. EM 2000 E ANOS ANTERIORES)
- MTB MASCULINO: IDADE LIVRE

- FEMININO ELITE: 18 ANOS ACIMA OU CRITÉRIO TÉCNICO (NASC. EM 2000 E ANOS ANTERIORES) –
- FEMININO MASTER 30+: (NASC. EM 1988 E ANOS ANTERIORES)
- FEMININO INFANTO-JUVENIL: 12 A 16 ANOS (NASC. EM 2006 A 2002)
- MTB FEMININO: IDADE LIVRE

§ 4º- As categorias Elite e Sub23 terão largada e chegada conjunta, mas a premiação e pontuação serão separadas. Os atletas da categoria Sub23 disputam também a categoria Elite, fazendo jus a premiação e pontuação em ambas as categorias, inclusive com presença no pódio.

§ 5º- Nas categorias Elite, Junior, Sub 30 terão duas metas volantes nas etapas de circuito, e Master A no mínimo uma meta tanto nas provas Simples, Duplas e ou Triplas. A largada das categorias máster A e B serão separadas.

§ 6º- As provas de circuito serão controladas por tempo mais 2 voltas. Em circuitos longos (acima de 2 km) será o tempo mais 1 volta.

§ 7º- As categorias Elite e Sub23 terão largada e chegada conjunta, mas a premiação e pontuação será separados.

§ 8º- Nas provas de estrada, as categorias Feminino Elite e Estreante terão largada conjunta, mas a chegada, premiação e pontuação será separados. Nas provas de circuito, as categorias femininas largarão juntas, formando um pelotão só de mulheres.

§ 9º- Nas categorias Infanto-Juvenil masculino e feminino terão largada conjunta, mas premiação e pontuação separada.



§ 10º- Os organizadores serão incentivados a promover competições para as categorias infantis.

§ 11º- Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários. Esta desclassificação será aplicada somente a partir do 8º colocado.

§ 12º- Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

§ 13º- Nas provas de Circuito e de Estrada, antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

§ 14º- Nas etapas de estrada, o atleta que transitar pela pista da esquerda será penalizado verbalmente, repetindo a infração, o atleta será DESCLASSIFICADO.

§ 15º- Nas etapas de circuito, os atletas que não separarem do pelotão ao serem solicitados pelos comissários ou pegarem vácuo de outras categorias, **serão DESCLASSIFICADOS.**

§ 16º- Aos atletas que ofenderem verbalmente um comissário serão desclassificados da etapa e posteriormente serão punidos conforme julgamento da comissão disciplinar, sendo impedida a participação em uma ou mais provas.

§ 17º - Nas etapas de estrada, equipes filiadas terão direito a um carro na caravana independente o número de atletas.

§ 18º - Categorias Junior, Juvenil e Infanto-juvenil largarão com as metragens: 7,93m, 7,03m e 6,22m respectivamente. Sendo que as melhores combinações de marchas são: Junior 52x14; Juvenil 50x15 ou 53x16; Infanto-juvenil 50x17 ou 52x18 e aferir imediatamente após a chegada de cada prova, sendo punido com desclassificação caso não ocorra.

§ 19º- O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração. Em circuitos de até 2,5km em caso de furo de pneu, o atleta ganhará uma volta de bonificação desde que não seja as duas últimas voltas. A troca de roda deverá ser na frente do pórtico de largada, não necessitando fazer a volta completa até o pórtico.

§ 20º- Todos os atletas deverão correr na mesma categoria da primeira à última etapa do Ranking, sendo ele filiado ou não. Salvo em provas válidas pelo Ranking Nacional, porém, neste caso, se o mesmo correr em outra categoria, não acumulará pontos para o Campeonato Gaúcho.



§ 21º - Quando o atleta estiver filiado por uma equipe e se desligar da mesma, terá que correr o restante do campeonato avulso, mesmo havendo liberação por parte da equipe. Os pontos conquistados junto à equipe permanecem para a mesma e a pontuação individual por atleta também permanece, porém tendo que se filiar novamente dessa vez como atleta avulso para continuar recebendo os pontos do campeonato até o final. Caso a equipe encerre as atividades, os atletas terão o prazo de 30 dias, contados a partir da comunicação da equipe para a Diretoria ds FGC, para ser admitido em outra equipe, levando consigo somente a pontuação individual.

§ 22º Fica criada Comissão do Paraciclistismo com representantes de organizadores das etapas e paraciclistas que farão os ajustes de cada uma das etapas.

Art. 4º DA PREMIAÇÃO

§ 1º - Para subir ao pódio o atleta deverá estar com uniforme completo da equipe e manter conduta esportiva adequada desportiva.

§ 2º - Nas etapas de provas duplas ou triplas, em caso de empate, o critério de desempate será na ordem seguinte: CRI, estrada e por último circuito

Art. 6º - DA PARTICIPAÇÃO

§ 1º - Conforme condições técnicas, algumas etapas poderão não contar com a participação de todas as categorias.

§ 2º - Os atletas que não se filiares à FGC poderão participar das etapas do ranking, porém não pontuarão no mesmo, sendo que os pontos creditados à sua colocação serão desconsiderados e atribuídos aos filiados. A pontuação é válida somente a partir da data de filiação ou de cadastro.

§ 3º - Os 3 primeiros colocados da categoria sub-30 deverão subir para Elite ou Master A, se já tiverem idade no ano seguinte. E todos os atletas filiados da categoria Estreante deverão trocar de categoria, sendo as mesmas determinadas por idade.

§ 4º - Não haverá chamada individual. As categorias serão chamadas na sonorização 10 min. antes da largada os atletas deverão alinhar devidamente uniformizados e com a numeração na parte traseira da camisa na altura do bolso e não poderá tapar com capa de chuva, ou de qualquer outra forma, que impossibilite a visualização por parte dos comissários durante o evento, caso ocorrer o fato o atleta não aparecerá na classificação final.

§ 5º - Atleta filiado na categoria Estreante deverá trocar de categoria no ano seguinte.



§ 6º - Nas provas duplas ou triplas o atleta que não completar umas das etapas da prova estará desclassificado da prova.

§ 7º A FGC fornecerá a arte dos dois numerais a serem usados pelos atletas, que deverão ser impressos pelo organizador

Art. 5ª DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

§ 1º - A classificação individual do RANKING em cada categoria se dará pelo somatório de pontos de todas as etapas, sendo a seguinte pontuação:

§ 2º- **PROVAS SIMPLES** se darão o resultado final pelo somatório de pontos

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
12	9	7	6	5	4	3	2	1	1

Meta volante (Cat. Elite, Sub 30, Junior e Master A)

1º	2º	3º
3	2	1

Pontuação para o RANKING

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
12	9	7	6	5	4	3	2	1	1

2.2- O atleta que abandonar deverá comunicar a organização do evento.

§ 3º- **PROVAS DUPLAS E TRIPLAS** se darão o resultado final pelo somatório dos tempos subtraindo as seguintes bonificações:

Classificação nas etapas de Circuito e Estrada

1º	2º	3º
15 seg.	10 seg.	5 seg.

Meta Volante (Cat. Elite, Sub 30, Junior)

1º	2º	3º
7 seg.	4 seg.	2 seg.

Pontuação para o RANKING:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
17	13	10	8	7	6	5	4	2	2

3.2- O atleta que abandonar deverá comunicar a organização do evento.

§ 4º - Em caso de empate em número de pontos entre dois ou mais atletas, o critério de desempate será o maior número de vitórias. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares e assim sucessivamente.

Art. 6º - DA PONTUAÇÃO POR EQUIPES



§ 1º - O atleta somente poderá pontuar para sua equipe filiada e/ou cadastrada, caso competir e receber a premiação utilizando o uniforme completo (camiseta e bretelle) da mesma, caso não estiver utilizando o uniforme de sua equipe apenas pontuará individualmente.

§ 2º - A classificação por Equipes, em cada categoria, se dará pelo somatório de pontos dos dois melhores atletas classificados em cada etapa.

§ 3º - A classificação Geral por Equipe se dará pelo somatório de pontos em cada etapa e em cada categoria.

§ 4º - Em caso de empate em número de pontos entre duas ou mais equipes, na classificação por categoria ou geral, o critério de desempate será o maior número de vitórias individuais de atletas. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares individuais. Persistindo o empate, o maior número de 3º lugares individuais. Persistindo o empate, a melhor classificação individual na última etapa.

§ 5º - O número de atletas de cada Equipe em cada categoria é ilimitado.

Art. 7º - DA PREMIAÇÃO DO RANKING

§ 1º - Ao final do CAMPEONATO GAÚCHO DE CICLISMO 2018, os 5 primeiros atletas classificados de todas as categorias, receberão troféus como premiação final. E as 5 melhores equipes classificadas na geral, as 3 melhores equipes do Campeonato nas categorias Elite Masculino e Elite Feminino receberão troféus alusivos.

DO CAMPEONATO GAÚCHO DE CICLISMO DE ESTRADA EM ETAPA ÚNICA

Art. 8. O Campeonato Gaúcho em etapa única será decidido em Santa Cruz do Sul, somente a prova de resistência será valido pelo ranking Gaúcho.

§ 1º - No Campeonato Gaúcho em etapa única haverá provas de Contrarrelógio Individual, Resistência e Contrarrelógio Por Equipes. Na prova de Contrarrelógio por equipes poderão largar de 3 a 5 atletas por equipe, sendo contado o tempo do 3º da equipe que passar a linha de chegada.

DA LIDERANÇA DO RANKING

Art. 9º - Caso a Federação Gaúcha de Ciclismo tenha patrocínio, a partir da segunda etapa, os líderes do ranking gaúcho, momentos antes da largada, serão chamados a frente do



pelotão para vestir a camisa que simboliza a liderança. O uso da camiseta será uma opção do atleta líder.

Art. 10. DA HOSPEDAGEM

§ 1º - Os organizadores das provas do ranking deverão fornecer alojamentos aos atletas

Dos símbolos da FGC

§ 2º- Os organizadores deverão exibir no podium e no pórtico da competição os símbolos da FGC, conforme material fornecido pela entidade.

DOS VALORES DE INSCRIÇÃO NAS ETAPAS DO RANKING E NO CAMPEONATO EM ETAPA ÚNICA

Art. 11. Atletas filiados na FGC devem ter, no mínimo, 20% de desconto no valor da inscrição em relação aos atletas não filiados, sendo que os valores máximos de inscrição para atletas federados será de:

R\$ 70,00 reais por atleta em provas de 1 dia

R\$ 90,00 reais por atleta para provas de 2 dias

§ 1º Nas categorias feminino Máster e infanto-juvenil e Paraciclismo, os valores máximos serão:

R\$ 35,00 reais por atleta em provas de 1 dia

R\$ 45,00 reais por atleta em provas de 2 dias

§ 2º Atletas da categoria elite feminino ficam dispensadas do pagamento de inscrição.

§ 3º O atleta da categoria elite Felipe Fossati, campeão do ranking 2017, fica isento de pagamento de inscrições nas etapas

Art. 12ª DA PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>



§ 1º - Atletas da categoria Elite serão agraciados com a premiação em espécie sendo:

1ª Lugar R\$500,00, 2ª Lugar R\$400,00 e 3ª Lugar R\$300,00.

Caso tenha mais de 20 atletas inscritos na categoria, a premiação se estende ao 4ª Lugar, R\$150,00; e 5ª Lugar, R\$150,00.

§ 2º- A categoria Master A terá premiação em dinheiro somente se a categoria tiver mais de 30 atletas inscritos.

1ª Lugar R\$300,00, 2ª Lugar R\$200,00, 3ª Lugar R\$100,00.

*O atleta da categoria elite, Felipe Fossati, campeão do ranking 2017, fica isento de pagamento de inscrições nas etapas.

CRITÉRIOS DE COMPETIÇÕES RECONHECIDAS PELA FGC

Art. 13 . Conforme Comunicado 01-2017, todo evento, para ter o reconhecimento da FGC, deverá atender as seguintes exigências:

I – Dispor de Ambulância no evento e ciência da Secretaria de Saúde local.

II - Autorização do Poder Público (se for o caso de evento em via pública) e da FGC (artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro).

III - O organizador deverá demonstrar a experiência em organização de eventos de mesmo porte.

IV - Seguro de vida para atletas para o caso de etapas do ranking e do campeonato gaúcho em etapa única com cobertura mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para gastos hospitalares, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente.

V - Presença de um (a) Comissário (a) credenciado (a) pela FGC nas provas válidas pelo ranking gaúcho.

VI - Para provas do ranking, contemplar as categorias oficiais.

VII - Conceder e anunciar nos materiais de divulgação da prova desconto de, no mínimo, 20% no valor da inscrição para atletas federados à FGC.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

FUNDADA EM 12/10/1935

VIII- Atletas federados devem se submeter as regras de controle antidoping dos órgãos oficiais que a FGC é filiada.

IX- Caso a FGC tenha patrocinador, poderá exigir da organização de evento que faça constar a logomarca em materiais de divulgação da prova.

X – Contenção do público de no mínimo 50 metros antes e 50 após da linha de chegada, para etapas do ranking e do campeonato gaúcho em etapa única.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 14. Para as provas de 2 dias, a organização da competição organizará Congresso Técnico para explicar e acertar detalhes e complexidades da competição.

Art. 15. Em razão da proximidade da primeira etapa do ranking na cidade de Sapiranga, os valores de inscrição e premiação previstos neste Regulamento valerão somente a partir da segunda etapa, que será realizada na cidade de Passo Fundo.

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>